



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CURSINHO POPULAR DO IFBA EUNÁPOLIS

EDITAL Nº 07/2026

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSINHO POPULAR DO IFBA
CAMPUS EUNÁPOLIS – ANO LETIVO 2026

1ª Retificação – 15/04/2026

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), campus Eunápolis, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Cursinho Popular do IFBA – Campus Eunápolis, no ano letivo de 2026, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas para o Cursinho Popular do IFBA – Campus Eunápolis.

Distribuição das vagas:

- a. Ampla concorrência (AC): 5 vagas (Sexo feminino: 3 vagas | Sexo masculino: 2 vagas)
- b. Autodeclaradas/os Negras/os (AN): 32 vagas (Sexo feminino: 17 vagas | Sexo masculino: 15 vagas)
- c. Indígenas (I): 1 vaga (preferencialmente do sexo feminino)
- d. Quilombolas (Q): 1 vaga (preferencialmente do sexo feminino)
- e. Pessoas com Deficiência (PcD): 1 vaga (preferencialmente do sexo feminino)

1.2. Conforme o IBGE, censo de 2022, 51,7% da população da Bahia é feminina, portanto, esse percentual será utilizado na distribuição das vagas.

1.3. Caso as vagas reservadas ao sexo feminino não sejam preenchidas, serão destinadas ao sexo masculino dentro da mesma reserva de vaga.

2. DO CURSO E DAS AULAS

2.1. O Cursinho Popular do IFBA – Campus Eunápolis visa o desenvolvimento de ações inclusivas, por meio de um projeto educativo sem fins lucrativos e totalmente gratuito à comunidade, com vistas a potencializar a possibilidade de ingresso no Ensino Superior de Jovens, Adultos e Idosos, oportunizando ensino de conteúdos, habilidades e competências exigidas pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), priorizando a construção de uma educação emancipadora numa perspectiva histórico-crítica.

2.2. As aulas serão presenciais no Campus Eunápolis, no turno noturno, durante o horário de 19h as 22h.

2.3. As aulas ocorrerão duas vezes por semana, em dias a serem definidos pela coordenação.

2.4. Ocorrerão atividades complementares, simulados ou revisões em datas definidas pela coordenação do curso.

2.5. A/o estudante que não obtiver frequência mínima de 75% poderá ser desligada/o do curso.

2.6. O cursinho popular terá início em Maio/2026 e término em Dezembro/2026.

2.7. Em hipótese alguma, poderão participar das atividades do Cursinho Popular pessoas que não forem selecionadas pelo presente edital e matriculadas no SUAP no curso pela IFBA Eunápolis.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. A/O candidata/o deve ser maior de 18 anos e já ter concluído o Ensino Médio em escola pública obrigatoriamente ou ter realizado exame oficial de conclusão (como Encceja) **ou ter concluído em escola particular com bolsa integral a ser comprovado nos termos do edital.**

3.2. Pessoas que já tenham concluído ou estejam cursando ensino superior não poderão se inscrever.

3.3. Poderão se inscrever candidatas/os que:

I. Preferencialmente, concluíram o Ensino Médio há mais de 5 (cinco) anos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CURSINHO POPULAR DO IFBA EUNÁPOLIS

II. Que já concluíram o Ensino Médio, independentemente da data.

3.4. Todos as/os candidatas/os, independentemente da vaga a que estiver concorrendo, devem ter concluído todo o Ensino Médio em instituição pública ou particular com bolsa integral (que deverá ser comprovado no ato da inscrição).

3.5. Todas/os as/os candidatas/os deverão obrigatoriamente residir em cidades do Território da Costa do Descobrimento.

3.6. A inscrição da/o candidata/o implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7. Todas/os as/os candidatas/os afirmam possuir disponibilidade para dedicar 20h semanais para as aulas e as atividades complementares.

4. DAS TAXAS

4.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição ou mensalidade.

4.2. Os custos com transporte, material (cadernos e materiais escolares) e alimentação são de responsabilidade das/os estudantes.

4.3. Todas as atividades, as aulas e as formações extracurriculares/complementares do Cursinho Popular são totalmente gratuitas.

5. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO	MEIO/LOCAL
Publicação do Edital	01/04/26	Portal e Instagram do IFBA Eunápolis
Período para solicitação de impugnação do Edital	18h de 01/04/26 às 23h59 de 02/04/26	Link: https://forms.gle/mhoKyzMHMJYGxvx79
Resultado da análise sobre solicitações de impugnação do Edital	07/04/26	Portal e Instagram do IFBA Eunápolis
PERÍODO DE INSCRIÇÕES – Preenchimento de formulário e envio de documentos	08/04/26 a- 15/04/26 08/04/26 a- 21/04/26 às 23h59	Link: https://forms.gle/zw9tdSpAEravjQKn8
Resultado preliminar	17/04 23/04	Portal e Instagram do IFBA Eunápolis
Recursos contra o resultado preliminar	Até 23h59 de 22/04/26 27/04/26	Link: https://forms.gle/AuPDxYHga4y4CGdW7
Publicação dos recursos, Publicação do Resultado Final e Convocação para realização de Banca de Heteroidentificação (para candidatas/os Autodeclaradas/os Negras/os)	Até 23/04/26 28/04/26	Portal e Instagram do IFBA Eunápolis
Realização da Banca de Heteroidentificação (para candidatas/os Autodeclaradas/os Negras/os)	Até- 28/04/26 30/04/26	Presencialmente no campus em local a ser divulgado.
Envio de Recursos contra Resultado da Banca de Heteroidentificação	Até 30/04 Até 23h59 de 04/05/26	Link: https://forms.gle/WoHnxvfeMMG9kyKP8
Publicação Resultado Final após Recurso da Banca de Heteroidentificação	Até 05/05	Portal e Instagram do IFBA Eunápolis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CURSINHO POPULAR DO IFBA EUNÁPOLIS

Homologação do resultado final e convocação de matrícula	Até 06/05	Portal e Instagram do IFBA Eunápolis
Início das aulas	A partir de 13/05	Portal e Instagram do IFBA Eunápolis

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas por meio de link <https://forms.gle/zw9tdSpAEravjQKn8>.

6.2. No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá preencher formulário e anexar a Carta de Intenção, bem como enviar os documentos comprobatórios para a vaga para qual deseja concorrer.

6.3. Todos as/os candidatas/os deverão enviar os seguintes documentos individualmente em formato PDF:

- a. Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar (frente e verso) original ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (Encceja);
- b. RG (frente e verso);
- c. CPF;
- d. Comprovante de residência em seu nome (até dois meses) ou declaração de que reside em cidade do Território da Costa do Descobrimento (modelo Anexo IV) e documento da pessoa titular do comprovante de residência ou Contrato de aluguel;
- e. Carta de Intenção;
- f. Documento que comprova bolsa integral, podendo ser declaração emitida pela autoridade máxima da escola, comprovando que cursou o Ensino Médio com bolsa integral.

6.4. De acordo com a cota para a qual a/o candidata/o desejar concorrer, deverá enviar os seguintes documentos:

6.4.1 – Para a ampla concorrência: apenas os documentos listados no item 6.3.

6.4.2 – Para Autodeclaradas/os Negras/os (AN): documentos listados no item 6.3 e Autodeclaração racial, conforme modelo Anexo I.

6.4.3. Para Indígenas (I): documentos listados no item 6.3 e Autodeclaração, conforme modelo Anexo II.

6.4.4. Para Pessoas com Deficiência (PcD): documentos listados no item 6.3 e atestado médico, com CID, contendo a descrição da deficiência. Para esta seleção, será utilizado o conceito de deficiência, conforme Lei nº 13.146/2015.

6.4.5. Para Quilombolas (Q): documentos listados no item 6.3, Certidão de autodefinição expedida pela Fundação Cultural Palmares e Declaração de que a pessoa candidata mora em comunidade quilombola, assinada pela presidência ou coordenação da Associação Quilombola à qual a pessoa candidata pertence e por mais duas testemunhas da própria comunidade, sendo que uma das testemunhas deve fazer parte da direção/coordenação da Associação, conforme modelo constante no Anexo III.

6.4.6. O IFBA Eunápolis não se responsabiliza pelas inscrições não recebidas devido a falhas tecnológicas ou de internet.

6.5. As/Os candidatas/os concorrerão para a reserva de vagas para a qual se inscreveram e simultaneamente para a Ampla concorrência.

6.6. Não será aceita complementação de documentação. Em caso de faltar parte da documentação exigida, a/o candidata/o terá sua inscrição INDEFERIDA.

6.7. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outro meio, senão a expressa no item 6.1.

6.8. A inscrição implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste edital.

6.9. Em caso de não preenchimento das vagas reservadas a Quilombolas, estas serão direcionadas às/aos candidatas/os PcD, em seguida à Indígenas, Autodeclaradas/os Negras/os e Ampla concorrência, respectivamente.

6.10. Em caso de não preenchimento das vagas reservadas à Indígenas, estas serão direcionadas às/aos candidatas/os Autodeclaradas/os Negras/os, Quilombolas e Ampla concorrência, respectivamente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CURSINHO POPULAR DO IFBA EUNÁPOLIS

6.11. Em caso de não preenchimento das vagas reservadas às/aos candidatas/os Autodeclaradas/os Negras/os, estas serão direcionadas às/aos candidatas/os Indígenas, Quilombolas e Ampla concorrência, respectivamente.

6.12. TODAS AS PESSOAS CANDIDATAS CONCORRERÃO SIMULTANEAMENTE NA RESERVA DE VAGA SELECIONADA NO ATO DA INSCRIÇÃO E NA AMPLA CONCORRÊNCIA, garantindo o que ~~disse~~ **diz** a Lei 14.723, de 2023

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

7.1. A seleção das/os estudantes será realizada por meio da avaliação de uma Carta de Intenção e análise da documentação.

7.2. A Carta de Intenção deverá ter entre 10 e 30 linhas. Caso, os limites não sejam obedecidos, a/o candidata/o será eliminada/o.

7.3. O texto deverá apresentar os motivos pelos quais a/o candidata/o deseja participar do cursinho popular, relacionando com sua história de vida e processo de formação até o Ensino Médio.

7.4. A comissão avaliadora considerará:

I. Clareza, gradação e organização das ideias (4,0 pontos);

II. Coerência e coesão textual (3,0 pontos);

III. Relação entre trajetória pessoal, objetivos educacionais e motivação para participação no cursinho (3,0 pontos).

7.5. A classificação será realizada da maior para a menor pontuação atribuída à Carta de Intenção.

7.6. Em caso de empate, terão prioridade as/os candidatas/os que concluíram o Ensino Médio há 5 (cinco) anos ou mais.

7.7. A ausência de Carta de Intenção nesses critérios acima implica a eliminação da/o candidata/o.

7.8. Caso a carta esteja ilegível, a/o candidata/o poderá ser eliminada/o.

7.9. A Carta de Intenção poderá ser manuscrita ou digitada.

7.10. Em caso de empate, será dada a seguinte preferência:

~~I. — candidatas/os de maior idade, conforme art. 27, lei 10.741/2003;~~

~~II. — candidatas/os de maior idade até 60 anos;~~

~~III. — candidatas/os colaboradora/colaborador terceirizada/o do IFBA campus Eunápolis;~~

~~IV. — candidatas/os que pararam de estudar há mais tempo;~~

~~V. — candidatas/os com maior nota na Carta de Intenção;~~

I. candidatas/os de maior idade, conforme art. 27, lei 10.741/2003;

II. candidatas/os com maior nota na Carta de Intenção;

III. candidatas/os colaboradora/colaborador terceirizada/o do IFBA campus Eunápolis;

IV. candidatas/os que pararam de estudar há mais tempo;

V. candidatas/os de maior idade até 60 anos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CURSINHO POPULAR DO IFBA EUNÁPOLIS

8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. O resultado será divulgado nos canais oficiais do IFBA – Campus Eunápolis.
8.2. A lista conterá candidatas/os aprovadas/os e lista de espera.
8.3. Serão consideradas/as APROVADAS/OS as/os primeiras/os candidatas/os sorteadas/os dentro da quantidade de cada tipo de vaga ofertada no Item 1. As/Os demais candidatas/os serão classificadas/os em LISTA DE ESPERA e poderão vir a ocupar possíveis vagas não ocupadas ou as que vierem a ser criadas.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1. As/Os candidatas/os selecionadas/os deverão realizar matrícula no período indicado no cronograma.
9.2. Documentos necessários:
a. RG;
b. CPF;
c. comprovante de residência;
d. Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar (frente e verso) original ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (Enceja);
9.3. O não cumprimento do prazo de matrícula implicará desistência da vaga.
9.4. A/o candidata/o aprovada/o deverá assinar **Termo de Responsabilidade, comprometendo a dedicar-se 20h semanais para o cursinho, bem como a ter frequência nas aulas e comprometimento com os estudos.**

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição implica a aceitação das normas deste edital.
10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.
10.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
10.4. Qualquer dúvida deverá ser enviada por e-mail para a Coordenação do Projeto por meio do e-mail: cursinhopopular.eun@ifba.edu.br, com o assunto EDITAL ESTUDANTE.
10.5. A/O candidata/o que prestar qualquer informação falsa ou incorreta, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição anulada e será desclassificada/o do processo seletivo a qualquer tempo, ainda que já esteja matriculada/o e cursando.

Eunápolis, 01 de abril de 2026.

ANNA VALÉRIA OLIVEIRA NASCIMENTO
Diretora Geral em exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CURSINHO POPULAR DO IFBA EUNÁPOLIS**

ANEXO I – Modelo de Autodeclaração de Pessoa Negra

Para efeitos do Edital do Cursinho Popular do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, campus Eunápolis, que assegura o cumprimento da Lei nº 12.711 de 2012, da Lei nº 12.990 de 2014 e da Portaria Normativa nº 4 de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão / Secretaria de Gestão de Pessoas,

Eu _____, (nome completo) RG _____, CPF _____, declaro que sou negra/o, da cor _____, (preta ou parda) conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística–IBGE para designar as pessoas negras.

Ratifico a informação prestada no formulário online de inscrição no Edital do Cursinho Popular do IFBA – Ano letivo 2026, informando que no ato da inscrição me autodeclarei como pessoa negra de cor preta ou parda e declarei interesse em concorrer à reserva de vagas para candidatas/os negras/os e que me comprometo a participar da banca presencial de Heteroidentificação, portando meu RG para avaliação do fenótipo para fins de avaliação da minha condição de pessoa negra (preta ou parda), nos termos da Lei nº 12.990 de 2014 e Portaria Normativa nº 4 de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão / Secretaria de Gestão de Pessoas.

Estou ciente que, comprovada inexatidão ou irregularidade nas informações descritas nesta declaração, a/o candidata/o estará sujeita/o a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

Eunápolis/BA, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DA/O CANDIDATA/O



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CURSINHO POPULAR DO IFBA EUNÁPOLIS**

ANEXO II – Modelo de Autodeclaração de Pessoa Indígena

Para efeitos do Edital do Cursinho Popular do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, campus Eunápolis, que assegura o cumprimento da Lei nº 12.711 de 2012.

Eu _____, (nome completo) RG _____, CPF _____, declaro que sou indígena, do Povo _____ (nome completo e legível da Comunidade Indígena), situado em Eunápolis, Bahia.

Ratifico a informação prestada no formulário online de inscrição no Edital do Cursinho Popular do IFBA – Ano letivo 2026, informando que no ato da inscrição me autodeclarei como indígena e declarei interesse em concorrer à reserva de vagas para candidatos/as indígenas.

Estou ciente que, comprovada inexatidão ou irregularidade nas informações descritas nesta declaração, a/o candidata/o estará sujeita/o a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

Eunápolis/BA, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DA/O CANDIDATA/O

NOME DA LIDERANÇA INDÍGENA: _____

TELEFONES DE CONTATO: _____

ASSINATURA DA LIDERANÇA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CURSINHO POPULAR DO IFBA EUNÁPOLIS

ANEXO III – Modelo de Declaração de Quilombola

Para efeitos do Edital do Cursinho Popular do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, que assegura o cumprimento da Lei nº 12.711 de 2012 e da Resolução CONSUP/IFBA Nº 78, de 23 de Setembro de 2022

eu _____, (nome completo)
RG _____, CPF _____, declaro que sou quilombola, pertencente ao Quilombo _____ (Nome legível do Quilombo) e resido na comunidade quilombola _____ (Nome legível da comunidade quilombola), situada no Município _____ no Estado _____. Ratifico a informação prestada no sistema online de inscrição no Cursinho Popular, informando que no ato da inscrição me autodeclarei como quilombola e declarei interesse em concorrer à reserva de vagas para candidatas/os quilombolas. Estou ciente que, comprovada inexatidão ou irregularidade nas informações descritas nesta declaração, a/o candidata/o estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal. Atestam também essa declaração o(a) coordenador(a)/presidente do Quilombo _____, e as testemunhas abaixo assinadas também residentes da comunidade _____ (Nome legível da comunidade _____ quilombola) para fins de matrícula no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia decorrentes do Edital do Cursinho Popular do IFBA.

_____, _____ de _____ de 2026

ASSINATURA DA/O CANDIDATA(O)

Coordenador(a)/Presidente

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 1

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 2

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CURSINHO POPULAR DO IFBA EUNÁPOLIS
ANEXO IV – Modelo de Declaração de Residência

Eu, _____,
(nome completo), brasileiro/a, _____ (estado civil), portando do RG
_____ e CPF _____, DECLARO,
sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço: _____

(Rua, Número, Complemento, bairro), na cidade de

CEP: _____.

Estou ciente que, comprovada inexistência ou irregularidade nas informações descritas nesta declaração, a/o candidata/o estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

Eunápolis/BA, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DA/O CANDIDATA/O